

em 18 de Junho de 1951.

Brasília, 19.5

Prefeito Municipal

João Bentes de Camargo - Secretário Contábil
Registrado e publicado na Secretaria
Municipal na mesma data supra de acor-
do com o original.

João Bentes de Camargo

Lei nº 146 de 20 de Julho de 1951

Que dispõe sobre abertura de credi-
to especial de Cr\$ 48.854,00.

Amélio de A'vila Ribeiro, Prefeito Municipi-
pal de Piedade, usando de suas atribuições
conferidas por Lei:

Fico saber que a Câmara Municipi-
pal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de
Piedade autorizada a pagar à Empresa Elétrica
de Piedade S.A., a importância de Cr\$ 48.854,00
(quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e qua-
tro cruzeiros), correspondente as despesas com
iluminação pública de Dezembro de 1949 e de
Janeiro a Dezembro de 1950.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas constan-
tes do artigo anterior, fica aberto na Conta-
doria Municipal, um crédito especial
de Cr\$ 48.854,00 (quarenta e oito mil oito
centos e cinquenta e quatro cruzeiros).

§ único - O valor do presente crédito
será coberto com os recursos provenientes do
saldo financeiro transferido para este
exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade, em 20 de Julho de 1951.

João Buarque de Lameira Secretário Contábil
Registrado e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra, de acordo com o original.

João Buarque de Lameira

Lei nº 147 de 4 de Setembro de 1951

Que dispõe sobre majoração de vencimentos dos funcionários municipais.

Américo de Avelo Ribeiro, Prefeito Municipal de Cidade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Os vencimentos anuais dos cargos do quadro de funcionários municipais, são fixados a partir de 1º de Julho de 1951, da seguinte forma:

Secretário Contábil	30.000,00
Tesoureiro	26.400,00
Auxiliar do Contador	24.000,00
Escrevente Lançador	22.800,00
Fiscal	16.200,00
Porteiro	14.400,00
Professor	15.600,00
Fiscal arrecadador do Dist. Tapirai	14.400,00
Bibliotecário	12.000,00